



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	INCREMENTO AB - INDIVIDUAL	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (63401)	100.000,00
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior.

Incremento AB Individual (832) 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 11 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração